



BANCO CENTRAL
S. TOMÉ E PRÍNCIPE

Central de Risco de Crédito - CRC



O Que é a Central de Risco de Crédito (CRC) ?

Sobre a CRC

- é uma base de dados de créditos, gerida pelo Banco Central de S. Tomé e Príncipe, designadamente, no processamento, monitoramento e difusão de informação reportada pelas Instituições Bancárias.

Objectivo

- Apoiar os Bancos na avaliação de riscos no processo de análise e concessão de crédito, permitindo-lhes consultar informação consolidada dos mutuários de crédito.



Informações Reportadas na CRC

- Informações cadastrais,
- Responsabilidades de crédito contraídas;
- Responsabilidades como fiador/avalista;
- Responsabilidades potenciais como Garantias Bancárias, Créditos Documentários e outros compromissos irrevogáveis;
- Independentemente de se encontrarem em situação regular (informação positiva) ou em incumprimento (informação negativa).



Entidades participantes na CRC

- Banco Central de S. Tomé e Príncipe,
- Instituições bancárias;
- Está previsto incluir na CRC informações de Instituições de Microfinanças.

Confidencialidade de Informações centralizadas na CRC

- As informações centralizadas na CRC estão sujeitas ao sigilo bancário e são mantidas em segurança e confidencialidade, sendo que o BCSTP somente faculta informações às instituições bancárias, mutuários de crédito e cumprimento de obrigação legal ou decisão judicial;



Institucionalização da Central de Risco de Crédito (CRC)

Enquadramento legal e sua operacionalização

- Definida nos termos da NAP 22/2009 “Sistema Central de Risco de Crédito” em 2009, contudo, só foi implementada em 2011

Objecto

- Registo obrigatório de todos os créditos, garantias bancárias e créditos documentários acima de Dbs 4.000,00 (EUR 164,00) e este registo é feito à medida que um novo crédito é concedido

Actualizações

- O SCRC encontra-se actualmente na sua versão 2018 (2011, 2015 e 2017), estando em curso a implementação de novas funcionalidades.



Direcções Envolvidas no BCSTP

Direcção de Sistema de Informação

- Responsável pela administração do sistema, infraestrutura tecnológica de suporte CRC, desenvolvimento da aplicação e monitoramento lógico da qualidade dos reportes

Direcção de Supervisão de Instituições Financeiras

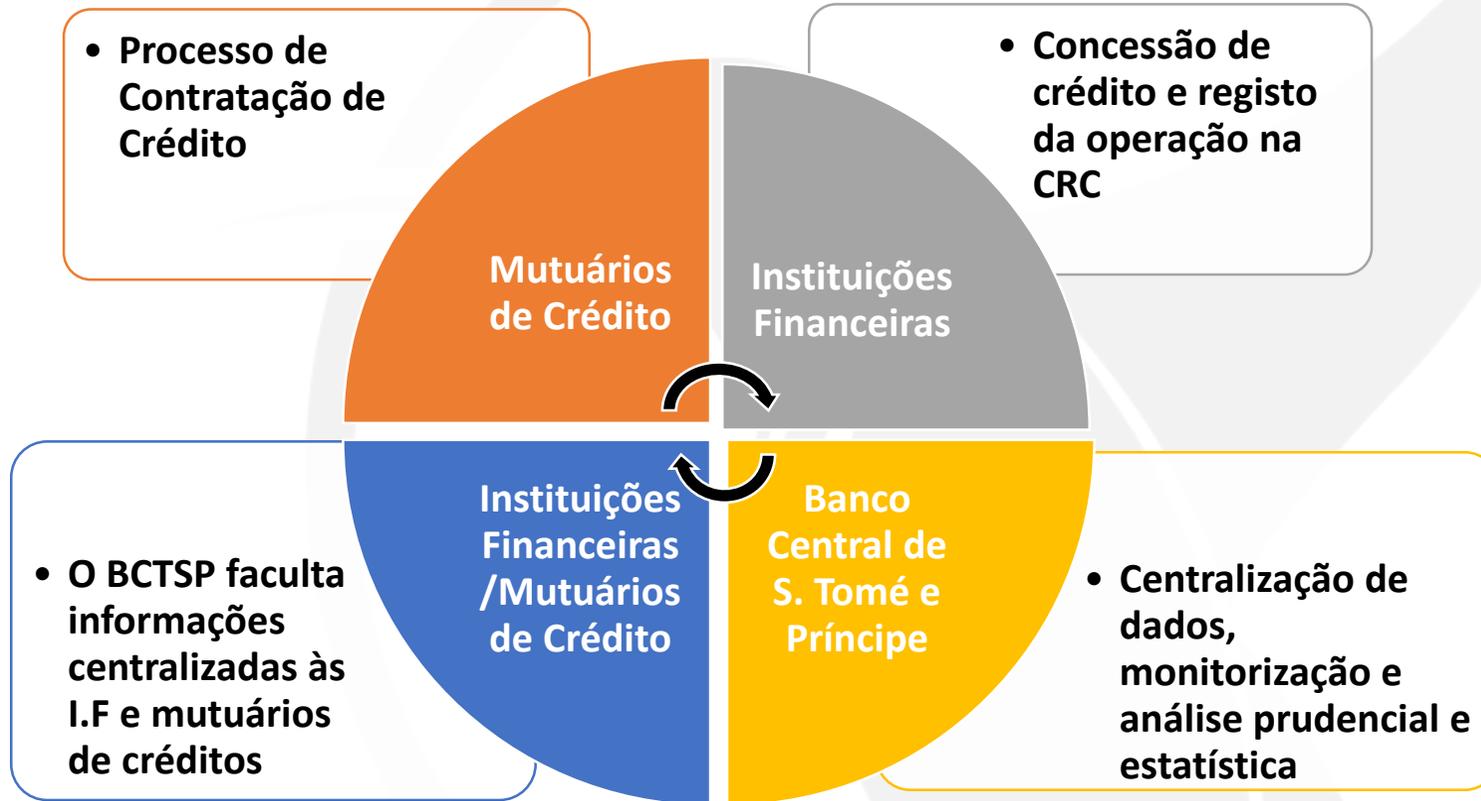
- Supervisão, monitoramento do nível de preenchimento e fiabilidade dos reportes, aplicação de penalidade e análise de risco (prudencial)

Direcção de Estatísticas Económicas e Financeiras

- Análise e compilação de estatísticas financeiras



Fluxo de informação



Condições de acesso à informação centralizada na CRC

Instituições Bancárias

- Somente no âmbito da análise do risco de crédito, mediante uma solicitação de crédito ou um crédito anteriormente concedido

Mutuários de Crédito

- O artigo 5º da NAP 22/2009 estabelece que “Qualquer cliente tem o direito de tomar conhecimento das informações existente no sistema sobre a sua própria pessoa ...”
- O Banco Central ao abrigo da alínea b) do ponto 2 do Artigo 9º da NAP 22/2009, apenas fornecerá o relatório de crédito para a própria pessoa, mediante uma solicitação escrita à Direcção de Supervisão de Instituições Financeiras, devem igualmente anexar cópia do BI e NIF
- O Cliente pode solicitar diretamente à instituição bancária a retificação de informação errónea

Banco Central de S. Tomé e Príncipe

- No âmbito da análise de risco prudencial e compilação de estatísticas



Exemplo de Declaração CRC

Exmo. Sr./Sra

Assunto: **Informação CRC**

N/Ref.: _____

Excelência,

A Direcção de Supervisão de Instituições Financeiras serve-se da presente para acusar a boa recepção da vossa missiva cujo o teor mereceu a nossa máxima atenção.

Relativamente à solicitação, o artigo 5º da NAP 22/2009, “Central de Risco de Crédito – CRC” estabelece que “Qualquer cliente tem o direito de tomar conhecimento das informações existente no sistema sobre a sua propria pessoa ...”.

Outrossim, a informação requerida pode ser fornecida pelo Banco Central ao abrigo da alínea b) do ponto 2 do Artigo 9º da NAP 22/2009.

Nestes termos, após a devida consulta, cumpre-nos informar **que existem responsabilidades na base de dados da CRC conforme a tabela abaixo.**

Instituição	Data de Concessão	Data Vencimento	Tipo Crédito	Capital em Dívida	Classificação*
Inst. Teste	00/00/0000	00/00/0000	Consumo	Db 75,00	Regular

*Classificação de crédito nos termos da NAP 07/2007 “Classificação de Activos e Provisões” do Banco Central

Ou,

Nestes termos, após a devida consulta, cumpre-nos informar **que não existem responsabilidades na base de dados da CRC.**

Com os nossos melhores cumprimentos.

Nome da Instituição de Crédito

Montante em dívida

Classificação de Crédito de acordo com a NAP NAP 07/2007 detalhes na página seguinte



Análise da informação Centralizada

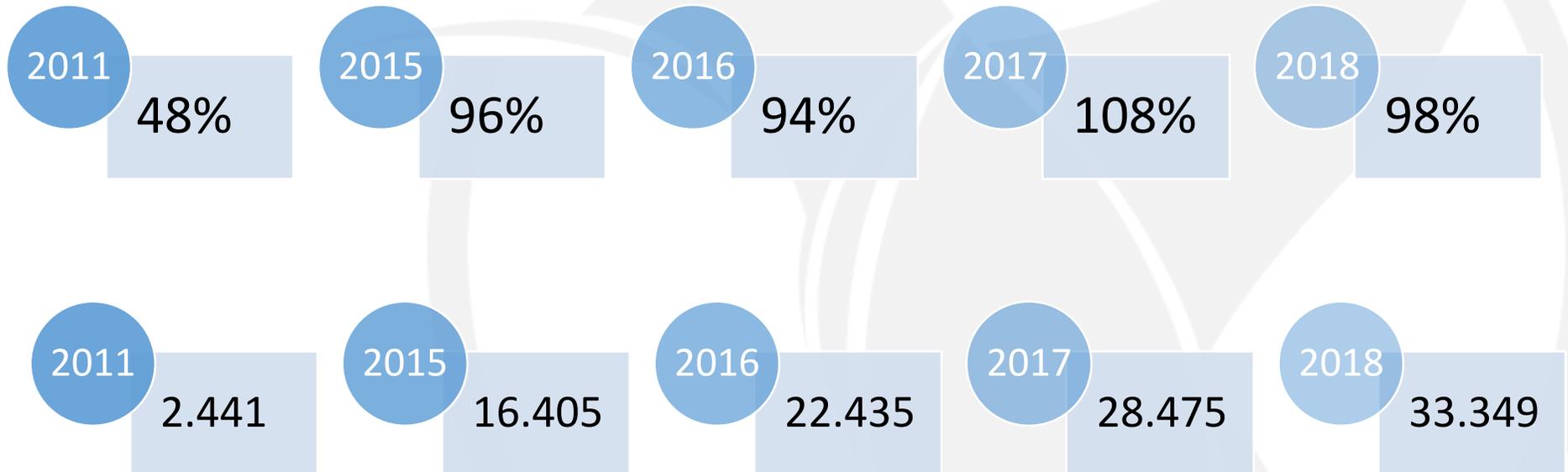
Os créditos registrados na CRC são classificados de acordo com a NAP 07/2007 “Norma sobre Identificação e Classificação de Activos e Provisões”

Classe	Condições de Classificação	Classificação
Classe I	Nenhum atraso	Normal
Classe II	Crédito dias em atraso 30 - 89	Sob Supervisão
Classe III	Crédito dias em atraso de 90 - 179	Abaixo de Normal
Classe IV	Crédito dias em atraso 180 - 359	Duvidoso
Classe V	Crédito dias em atraso à partir de 360	Perda

A mesma NAP refere que os compromissos extrapatrimoniais, após a ponderação de equivalência de crédito, devem ser provisionados em 2%.



Nível de preenchimento e número de operações registradas na CRC





2011

- A CRC foi regulamentada em 2009 pela NAP 22/2009 do Banco Central de São Tomé e Príncipe e efectivamente implementada em 2011.

2015

- Registo de informações positivas,
Disponibilização de mais informações às IFs.

2017

- Registo de Processo de Crédito – Online;
- Introdução das garantias (reais e pessoais), Reforço e Restruturação.

2018

- Disponibilização de Informação sobre fiador,
- Transferências de Créditos entre instituições.

Outras Previstas

- Introdução do validador, novo interface para operações e para cliente, maior detalhe e disponibilidade de informações para fins de supervisão, estatísticas e IFs.



Visualização de Ficheiros de Comunicação

Informação de Crédito

Correcção de Dados

Centralização de Ficheiros de Comunicação

Situação Praça Financeira

Relatórios

Infor Beneficiário

Historico crédito

RM2018

[Voltar](#)

Perfil: [Supervisor CRC](#)

LATAFORMA BCstpnet ISTEMA CRC



Objectivos Estratégicos e Enquadramento com a CRC

ERCMP

- φ *Reforço da Regulamentação e Supervisão;*
- φ *AQA interna e externa;*
- φ *Provisionamento adequado, tempestivo e Capitalização;*
- φ *Acção Supervisora e Aplic. De Penalidades;*
- φ *Melhoria da CRC*
- φ *Resolução;*
- φ *Fomento da Literacia e Inclusão Financeira.*

PADSF

- φ *Reforço da Supervisão;*
- φ *Infraestrutura Legal;*
- φ *Microfinanças e Registos de Garantias;*
- φ *Melhoria da CRC*
- φ *Infraestrutura Tecnológica;*
- φ *Inclusão Financeira.*

PEBCSTP

- φ *Desempenho pleno e efectivo das funções de Autoridade Monetária e Cambial;*
- φ *Modernização e Solidez do SFN;*
- φ *Organização e gestão eficiente dos recursos;*
- φ *Literacia e Inclusão Financeira;*
- φ *Comunicação com o Exterior.*



Desafios

- **Processo Contínuo de Upgrade do Sistema**, ou seja, aprimoramento da infraestrutura de logística da CRC
- Interligar a Central de garantias de crédito, Central de Balanços e Base Tributária
- Introdução de novas funcionalidades;
- Disponibilizar via Internet, através de credenciais de acesso (empresas de microcrédito e beneficiário/utente);
- Incluir na CRC Informações de Microfinanças;
- Incluir na CRC as dívidas com a EMAE e as Empresas de Telecomunicações (necessidade de enquadramento legal).